AUTÓGRAFO Nº39/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI Nº 50/2019, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

EMENTA: *Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2019 e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município de Floresta, Estado de Pernambuco, para o exercício financeiro de 2019, na importância de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), atendendo à dotação orçamentária abaixo discriminadas:

02 14 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE FLORESTA FINANCEIRO
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL
09 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
09 272 1006 FLORESTA CIDADÃ
09 272 1006 2176 0000 CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO FLORESTAPREV

3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	R$ 1.770.000,00
3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E/OU DO MILITAR	R$ 230.000,00
	TOTAL	R$ 2.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior terá como fonte de recursos provenientes de anulações parciais e ou totais das seguintes dotações:

02 - PODER EXECUTIVO

02.07- SECRETATIA DE FINANÇAS

02 07 01- COORDENAÇÃO GERAL

99. 999. 1001 4001.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			R$ 2.000.000,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 2.000.000,00			
	TOTAL	R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 29 de outubro de 2019.

Adailto Nunes
Presidente